



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/26, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, UMA ÁREA LOCALIZADA NA RUA BRAZ LUCAS NETO, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62 e Protocolo Digital nº 4742/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação amigável, uma área localizada na Rua Braz Lucas Neto, Vila Aparecida, neste Município de Capão Bonito/SP, Matrícula nº 26.838, da Serventia Registral do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade de Josué Pinheiro Manoel, cujas descrições seguem abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Um imóvel, desmembrado do imóvel matriculado sob nº 26.838, localizado na Rua Braz Lucas Neto, distante 162,85 metros da Rua Sueli Menin, Vila Aparecida, com as medidas e confrontações seguintes: "Mede 86,80 metros de frente para a Rua Braz Lucas Neto; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, em 3 seguimentos, mede 49,40 metros, deflete à direita e mede 68,00 metros confrontando até aqui com a ÁREA REMANESCENTE, deflete à esquerda e mede 25,00 metros confrontando com Terreno do Patrimônio Municipal, matrícula nº 25.225; do lado esquerdo dividindo com Patrimônio Municipal, mede 78,00 metros; e nos fundos dividindo com A.P.P. 2 - Jardim da Amizade, mede 184,42 metros, encerrando a área de 11.235,00 m² (Onze mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados)".



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º A área caracterizada no artigo anterior será destinada à implantação do Parque Ecológico e Área de Lazer da Vila Aparecida e do Jardim da Amizade.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 722/2021;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária aos seus direitos.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de março de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.